



Resposta ao Requerimento nº 904/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações sobre a execução da Lei nº 6.362/2022 – “Amigo Acolhedor”.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE
VALINHOS

DR ABEA

04

FAVOR CUMPRIR PRAZO

20º Sessão

C.I. nº 1016/2023-DAI/SG

Em 03 de Julho de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: S.D.U.M.A. (CBEA)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº904/2023 (Proc. Administrativo nº 18101/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

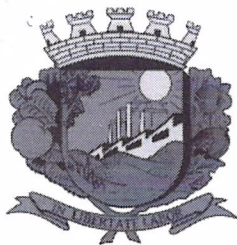
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes

**Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02

REQUERIMENTO Nº 904/2023

Ementa: Informações sobre a execução da Lei Nº 6.362/2022 – “Amigo Acolhedor”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

Tendo em vista Lei Nº 6.362 de 19 de outubro de 2022, que Dispõe sobre o Projeto “Amigo Acolhedor”, que institui o acolhimento temporário de animais que estejam sob custódia do Poder Público;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- A Lei em questão foi implementada no Município?
- 2- Na negativa, foi adotado algum trâmite administrativo para sua regularização? Explane.
- 3- Qual a previsão para execução da legislação mencionada?

Valinhos, 21 de junho de 2023.

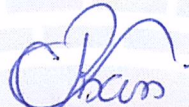
AUTORIA: Mônica Morandi



AO D.M.A.B.E.A.

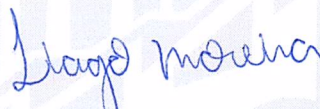
Para as devidas providências.

SDUMA., em 03 de julho de 2023.



Rafael Bassi

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RECEBIDO
06 JUL. 2023


Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

A(o) CBEA
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. BEA


Benedito Ap. de Camargo
Diretor de Meio Ambiente e
Bem-Estar Animal
SDUMA

06/07/2023



Para: **Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**

De: **Coordenadoria de Bem-Estar Animal**

Assunto: **Ref. C.I N° 1016 /2023**

Em resposta ao requerimento N° 904/2023, de autoria da nobre vereadora Mônica Morandi.

A Lei de número 6.362 foi implementada no município e o projeto **“Amigo Acolhedor”** pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/55142/familias-interessadas-em-oferecer-lar-temporario-para-animais-a-espera-de-adocao-podem-se-cadastrar>

Valinhos, 10 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Adriano Banin
Coordenador CBEA
D.M.A.B.E.A./SDUMA

Adriano Banin

Coordenador CBEA

RECEBIDO
11 JUL. 2023

Tiago Moreira

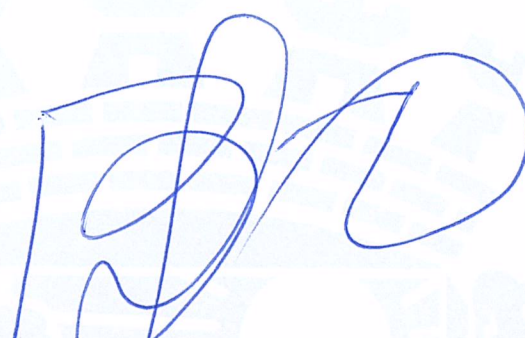
Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.



À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUMA,


Considerando as respostas da Coordenadoria do Bem-Estar Animal em cota retro, sugiro o encaminhamento da presente C. I. à **Secretaria de Governo** para os procedimentos pertinentes.

DMABEA, 11 de julho de 2023.



Benedito Aparecido de Camargo
Departamento de Meio Ambiente
Diretor

A(o) DAI/SG
PROVIDENCIADO
Em 11 JUL. 2023



Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente